



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

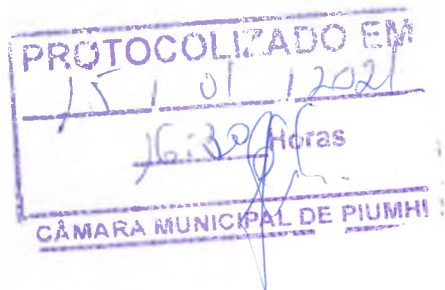
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2021

Altera a Lei Orgânica Municipal para incluir no artigo 72, a obrigatoriedade de transmissão - ao vivo - pelas redes sociais (facebook e congêneres), de todas as sessões de abertura e julgamento das licitações públicas realizadas no âmbito da Administração direta, indireta e do Poder Legislativo municipal.



A Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria e os Vereadores José Wellington da Silva e Fábio Henrique Novaes Ferreira, que esta subscrevem, nos termos do artigo 34, I da Lei Orgânica c/c artigos 125 e 172, I do Regimento Interno, **RESOLVEM PROPOR A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:**

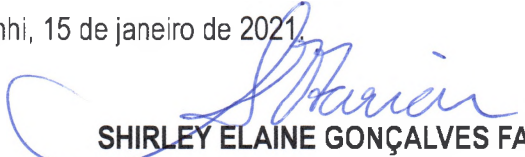
**Art. 1º** Fica incluído o parágrafo 4º, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

*Art. 72 – (...)*

*§ 4º. A Administração direta e indireta bem como o Poder Legislativo Municipal, ficam obrigados a transmitir - ao vivo – pelas redes sociais (facebook e congêneres), todas as sessões de abertura e julgamento das licitações públicas realizadas no âmbito do município de Piumhi-MG.*

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 15 de janeiro de 2021.

  
**SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA**  
Vereadora – 2021/2024



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

**JOSÉ WELLINGTON DA SILVA**

Vereador – 2021/2024

**FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA**

Vereador – 2021/2024

---

### **JUSTIFICATIVA**

---

Apresentamos ao Plenário, para fins de deliberação, a presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal que tem por objeto tornar obrigatória a transmissão - *ao vivo* – pelas redes sociais (facebook e congêneres), de todas as sessões de abertura e julgamento das licitações públicas realizadas no âmbito do município de Piumhi-MG.

A proposta visa dar maior transparência aos atos praticados pela Administração Pública Municipal e Poder Legislativo, garantida pelo Princípio da Publicidade insculpido no art. 37 da Constituição Federal.

Piumhi, 15 de janeiro de 2021.

**SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA**

Vereadora – 2021/2024

**JOSÉ WELLINGTON DA SILVA**

Vereador – 2021/2024

**FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA**

Vereador – 2021/2024